

Mensagem ao Projeto de Lei nº 63, de 4 de novembro de 2025

À Câmara de Vereadores de Vitorino,

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Vitorino:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Esporte criado pela Lei Municipal nº 2155, de 25 de julho de 2025.

A necessidade de alteração ocorre em vista da necessária paridade na composição do CME a fim de prosseguir com a certificação do programa OEQQ. A paridade na composição do conselho é também uma das condições para o repasse de recursos do Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná (FEE/PR) e do Fundo Nacional do Esporte (Fundesporte).

A paridade remete ao equilíbrio na representação entre o governo e a sociedade civil na composição do conselho. Membros vinculados aos Poderes legislativo e executivo são compreendidos como representantes do governo, uma vez que se referem a um grupo de pessoas e instituições que exercem o poder político e tomam as decisões em nome do Estado.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dos Nobres Vereadores, na certeza de poder contar com a costumeira atenção, apoio e aprovação, por se tratar de medida de grande interesse público, social e esportivo para o município de Vitorino.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos ilustres Pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2025.

MARCIANO
VOTTRI:056916
67998

Assinado de forma digital
por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.11.04
11:11:22 -03'00'

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 63, de 4 de novembro de 2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2155, de 25 de Julho de 2025, que criou o Conselho Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Altera a composição do Conselho Municipal de Esportes, prevista no Art. 3º, da Lei Municipal nº 2155, de 25 de julho de 2025, que passa a contar com a seguinte composição:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Esportes será composto por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, garantida a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil.

I – Representantes do Poder Público (4 titulares e 4 suplentes)

- a) 1 representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;*
- b) 1 representante da Secretaria de Assistência Social;*
- c) 1 representante da Secretaria de Administração;*
- d) 1 representante da Secretaria de Saúde.*

II - Representantes da Sociedade Civil (4 titulares e 4 suplentes)

- a) 2 representantes das Associações esportivas do Município;*
- b) 1 representante da Associação Comercial e Empresarial de Vitorino - PR;*
- c) 1 representante de instituição educacional.*

Parágrafo único - A cada titular do Conselho Municipal de Esportes corresponderá um suplente.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2025.

MARCIANO

VOTTRI:05691667

998

Assinado de forma digital por
MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.11.04 11:11:40
-03'00'

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal